

## **LEI Nº 047**

### **AUMENTA PROVENTOS DA APOSENTADORIA.**

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Passam a ser de CR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais os proventos de aposentadoria do funcionário aposentado desta Prefeitura, Jacinto José de Araújo.

**Art. 2º** - A despesa a que se refere o art. 1º desta lei correrá por conta da dotação 8,90,0 do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogado-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar tão exatamente como nela se contem.

Dado e passado no edifício da Prefeitura Municipal em Muriaé, aos 26 de junho de 1949.